



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985

ANO 2019 Nº 924 - Terça-feira, 21 de maio de 2019. Pag. 01/01



CMDCA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
EMAS - PARAÍBA

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 002/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2019, EM OEDIÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13-824/2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8-069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares:

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI FEDERAL Nº 13-824/2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8-069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares:

**RESOLVE**

Artigo 1º - O Artigo 1º do Edital de Eleição nº 001/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O presente Edital dispõe sobre o processo de inscrição dos candidatos; da eleição através de sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo a secreto dos eleitores do município de Emas a ser realizado em data unificada em todo território nacional, ou seja, em 06 de Outubro de 2019 e posse em 10 de Janeiro de 2020 para um mandato de 4 (quatro) anos, permiãda recondução por novos processos de escolhas do curso prãvio sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente promovida pelo CMDCA; a capacitação dos aprovados, bem como estabelecer normas de propaganda eleitoral dos candidatos à conselheiros tutelares que forem consideradas aptos na primeira etapa do procedimento de escolha.

Parágrafo único: O processo de escolha se refere a 5 (cinco) vagas de Conselheiro Titular com convocação imediata, sendo considerados suplentes todos os candidatos aptos que participaram do pleito a partir do 6º mais votado e serão convocados sempre que necessário de acordo com a Lei Municipal nº 408/2013."

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Jornal Oficial do Município e divulgue-se pela Rádio FM Jovem Kennedy.

Emas, 21 de maio de 2019

Josã Carlos Freitas de Oliveira Moura  
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Emas  
Estado da Paraíba



**DEFERIMENTO**

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Maria das Neves Gabriel Rufino**, referente ao ano de 2017, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 20 de maio a 20 de junho de 2019.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2019.

Josã William Segundo Madruga  
Prefeito Constitucional

At. do Prefeito José William Segundo Madruga, no Livro: Livro 25 - Gabinete do Prefeito - 2019  
127.053.4468



Prefeitura Municipal de Emas  
Estado da Paraíba



**DEFERIMENTO**

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Francisca Adelino da Silva Santos**, referente ao ano de 2018, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 27 de maio a 27 de junho de 2019.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2019.

Josã William Segundo Madruga  
Prefeito Constitucional

At. do Prefeito José William Segundo Madruga, no Livro: Livro 25 - Gabinete do Prefeito - 2019  
127.053.4468